

TANGARÁ DA SERRA

IPTU 2025 ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA

***IPTU** pago em cota única terá desconto de 20% e os parcelados poderão ser pagos até dezembro*

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Aprovado pela Câmara de Vereadores no dia 21 de janeiro, durante a primeira Sessão Ordinária de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, autoriza a gestão municipal a conceder desconto no Imposto Territorial Urbano (IPTU) deste ano.

Com isso, a partir da próxima segunda-feira, dia 03 de fevereiro, o setor de tributação já iniciará os lançamentos em sistema e os munícipes tangaraenses poderão realizar o pagamento do IPTU 2025, que, se pago até o dia 30 de abril, terá desconto de 20%. “Para estimular você que tem suas reservas, que tem condições de pagar à vista, então aproveite essa oportunidade”, incentiva o prefeito Vander Masson.

O prazo estendido, segundo a secretária de Fazenda Laura Pereira, serve para o cidadão se programar. “Tem como se programar e ter uma boa economia”.

Caso o contribuinte não consiga pagar em cota única, há a possibilidade de parcelar seus débitos em até nove vezes. “Importante dizer que o IPTU é uma arrecadação própria do município para fazermos investimentos diversos para a população”.

Ainda de acordo com



INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO PREFEITO E SECRETÁRIA

Laura, os valores são parcelados levando em conta a Unidade Fiscal Municipal (UFM). “Com relação aos pagamentos parcelados o valor de uma UFM que hoje é R\$58,69 só pode ser pago em uma única vez, não pode parcelar, mas a partir de R\$117,38, que é o valor de duas UFM, já se parcela em até nove vezes, conforme o valor devido”, informa.

O cronograma de ven-

cimentos determina que a primeira parcela vencerá no dia 30 de abril de 2025; a segunda no dia 30 de maio; a terceira parcela vence no dia 30 de junho; a quarta parcela vencerá no dia 31 de julho; a quinta parcela vencerá no dia 29 de agosto; a sexta no dia 30 de setembro; a sétima parcela vencerá no dia 31 de outubro; a oitava no dia 28 de novembro e a nona parcela em 23 de dezembro de 2025.

FOTO: DIVULGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ
>>> 2025 <<<

ATENÇÃO, CONTRIBUINTE!

Taxa de alvará de localização e funcionamento disponível para emissão no site oficial da prefeitura:

A cidade se fortalece e sua empresa fica legal!

www.tangaradaserra.mt.gov.br

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code:


ALVARÁ DEVE ESTAR AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Empresas de Tangará da Serra já podem emitir o Alvará de Funcionamento para 2025

***A EMISSÃO** pode ser realizada de forma rápida e prática no site da Prefeitura*

NEUSINO PEREIRA /
ASSESSORIA

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio da Secretaria de Fazenda (Sefaz), informa que o Alvará de Localização e Funcionamento referente ao ano de 2025 já está disponível no Portal Cidadão.

“Todos os empresários devem emitir a documentação, é de extrema importância para que os estabelecimentos do município continuem operando de forma regular e dentro da legislação municipal”, pontuou a secretária de Fazenda, Laura Pereira.

A emissão do Alvará pode ser realizada de forma rápida e prática através do site oficial da Prefeitura: www.tangaradaserra.mt.gov.br. No site, basta clicar no ícone “Serviços” e acessar “Minha conta cidadão online – SEFAZ” e

selecionar a opção “Emitir Alvará de Licença” para obter o documento. Já a guia de pagamento pode ser acessada na seção “Débitos Anuais (Alvará, ISS, Fixo e ISS Estimado)”.

O Alvará de Funcionamento deve estar afixado em local visível dentro do estabelecimento, tanto para fins de fiscalização quanto para garantir transparência aos clientes, assim como determina a Lei Municipal Nº 6.411/2024.

TODOS OS EMPRESÁRIOS DEVEM EMITIR A DOCUMENTAÇÃO, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA



DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br

[\(65\) 3326-4724](tel:(65)3326-4724)

adm@diariodaserra.com.br

[@diariodaserra](https://www.instagram.com/diariodaserra)